



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPIRANGA - RS  
LEI MUNICIPAL Nº 2.695 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.**

**RESOLUÇÃO 007/2026/ CMS Sapiranga**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Sapiranga, exercendo suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, art. 242, IV; a Lei Municipal 2695/2000, de 21 de 21 de dezembro de 2000, no que couber,

CONSIDERANDO A Programação Anual de Saúde 2026, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Programação Anual de Saúde 2026;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

Sapiranga, 28 de abril de 2026.

**Mayara Angela Albarello**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2025/2027**